

**DECRETO N.º 144, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 164, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 100/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, por meio de Termo de Adesão à Resolução nº 269/2016, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
03 de agosto de 2018.

**LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO**